



Mensagem nº 013/2026/PMG

Gonçalves, 23 de fevereiro de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***“Cria uma vaga no cargo de Técnico de Enfermagem, extingue uma vaga no cargo de Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.”***

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade promover a adequação do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, mediante a criação de 01 (uma) vaga no cargo de Técnico de Enfermagem, símbolo CE-5, e a extinção de 01 (uma) vaga no cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo CE-3.

A proposta decorre da vacância de uma vaga no cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocorrida em razão da aposentadoria de servidora ocupante do referido cargo, circunstância que autoriza a reavaliação da estrutura de pessoal, sem implicar aumento do número total de cargos efetivos.

No contexto atual da rede municipal de saúde, verifica-se que as atribuições próprias do cargo de Técnico de Enfermagem atendem de forma mais eficiente e resolutiva às demandas, sobretudo diante da crescente complexidade dos serviços prestados, da ampliação das ações de atenção básica. Assim, a manutenção da vaga de Auxiliar de Enfermagem mostra-se menos adequada às necessidades atuais do serviço público, sendo mais eficaz a conversão da vaga extinta em cargo de Técnico de Enfermagem.

Diante da necessidade imediata de recomposição do quadro de profissionais da saúde, a fim de evitar prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população, requer-se a tramitação do presente Projeto de Lei Complementar ***em regime de urgência urgentíssima***, para que o Município não permaneça com seu quadro funcional desfalcado, comprometendo o atendimento à coletividade.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiando-se em sua célere aprovação, em benefício da eficiência administrativa e da adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal